



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Setor de Compras - CMRB
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.035.143/0001/09, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto neste Município, neste ato representada por seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 445.186.681-20, e pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACEDO**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 696.020.342-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.203.717/0001-05, com endereço a Avenida Antenor Gualberto, 732, Bairro Santa Rosa – Cruzeiro do Sul/Acre, representada pelo Senhor **PEDRO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF nº 339.343.712-72, doravante denominado **CONTRATADA**, I Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2014, referente ao Processo nº 6227/2014/Ata de Registro de Preços nº. 001/2014/Pregão - SRP nº. 013/2013 – CPL/CMRB, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Prazo

A Cláusula terceira do Contrato nº 03/2014 passa a vigorar com a redação a seguir:
“O prazo de vigência do presente Contrato compreenderá o período de 01.01.2015 a 31.03.2015.”

Cláusula Segunda – Do Valor do Termo Aditivo

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 03/2014 é de R\$ 87.680,00 (Oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) **perfazendo um total de 263.040,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta reais).**

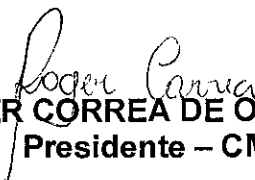
Cláusula Terceira – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Rio Branco – Ac. 30.12.2014.


ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente – CMRB


MARCELO CASTRO MACEDO
1º Secretário - CMRB


PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP.
Representante: Pedro de Souza Lima
CNPJ nº 09.203.717/0001-05